



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"Cordeiro-Cidade Exposição"
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO CARECA**

Câmara Municipal de Cordeiro	5.25
Protocolo nº	5.25
Horário	14:55
10 OUT 2023	
	
Assinatura	

Indicação nº: 210 /2023

Autoria: Vereador GUSTAVO CARECA

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, para que junto ao órgão municipal competente, **que seja estudado um plano para a "Remissão de Dívida" de IPTU para o município de baixa renda.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a anistia de IPTU para pessoa física tem uma data limite e também, que não temos uma lei de Remissão de IPTU.

CONSIDERANDO que a procura constante de municípios interessados em participarem da anistia do IPTU para a regularização, entendo ser viável uma lei permanente a fim de que auxilie na regularização da dívida, principalmente, tratando do projeto de regularização da REURB que direciona a dívida ao imóvel que possua a matrícula matriz, assim sendo, o acumulo de cobrança se torna exorbitante e impede o público de baixa renda de cumprir com o compromisso financeiro.

CONSIDERANDO que também o público de baixa renda, isto é, aqueles que estejam cadastrados nos projetos de auxílio governamental, ou então, de assistência social, como por exemplo o auxílio gás e outros provimentos, não encontram um meio de eliminar a dívida e no município não exista um projeto de lei para amparar esse público.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de outubro de 2023


Luiz Gustavo Pinto Da Silva
Vereador Proponente

